

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998
(revogada pela Resolução nº 184/05)

Altera a redação do art. 2º, § 2º da Resolução nº 68/98-CONTRAN e substitui o seu Anexo III.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, usando da competência que lhe confere o art.12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional, resolve:

REVOGADA